

LEI N.º 2.338 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a REVOGAR
dispositivo da Lei Municipal nº 1.517 de 31 de
Dezembro de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado
do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal,
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte
Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a REVOGAR o Art. 2º da Lei
Municipal nº 1.517 de 31 de Dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL
DO SOTURNO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL
E QUINZE.**

VOLNEI COLVERO SAVEGNAGO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 14.10.2015